



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



(77) 3456-2471 /  
3456-2127

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 0029/2020 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
- PORTARIA Nº 030/2020 - LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LI)

### LICITAÇÕES

---

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 013/2020 - CONTRATADA - GRÁFICA PAPEL BOM LTDA

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 013/2020 - CONTRATADA - GRÁFICA PAPEL BOM LTDA

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 013/2020 - CONTRATADA - GRÁFICA PAPEL BOM LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
Rua Sebastião Alves Santana, S/N, Centro CEP: 46.350-000 Urandi/Bahia  
Telefone 77-3456-2127 - 77 99120-8656



Portaria nº 0029/2020  
**RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
DATA DE VALIDADE: 20/07/2022

A SMMEA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 7799 de 07/02/2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.967 de 05/06/2001, pela Lei Municipal nº 130/2012 de 29 Maio, e respaldada pela Resolução CEPRAM Nº 4.579, DE 06 DE MARÇO DE 2018, convenio municipal publicado D.O. de 03/06/2014, da Lei Municipal de Meio Ambiente Nº MU - 0259/2019 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Urandi/BA, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SMMEA - 18/2020, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado. **RESOLVE:** Conceder a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** ao empreendimento **CRISTIANO BATISTA SILVA**, válida por 2 (dois) anos conforme discriminado abaixo.

**TIPO DE LICENÇA: RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, PROCESSO: 18/2020, SEMMEA. ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA:** Rua São José 50A, Bairro: Bela Vista, CEP 46.350-000, Urandi-Ba, **LOCAL DE IMPLANTAÇÃO:** Rua São José, nº 50A, Bairro: Bela Vista, Urandi Estado da Bahia, CEP 46.350-000, **EMPREENHIMENTO: CRISTIANO BATISTA SILVA, CNPJ nº 15.728.326/0001-07, ATIVIDADE PRINCIPAL: CÓDIGO 31.01-2-00 - Fabricação de Móveis com predominância de madeira, CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIA - 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer matéria, TIPOGRAFIA E PORTE DO EMPREENHIMENTO – GRUPO – C4.2–Fabricação de Artefatos de Madeira, CÓDIGO C4.2.1, REQUERENTE: CRISTIANO BATISTA SILVA.**

**CONDICIONANTES:**

- I - Operar adequadamente o empreendimento de acordo com os projetos apresentado a Secretária Municipal de Meio Ambiente e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT Serviços de montagem de móveis de qualquer material. **Prazo: Imediato;**
- II - Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo Serviço de Limpeza Pública Municipal ou direcionar para coleta seletiva. Alternativa possível para resíduos de madeira é o emprego deste material como combustível em caldeiras. **Prazo: imediato**
- III - Uso de EPIS. **Prazo: Imediato;**
- IV - Utilizar abafadores das maquinas; Prazo: **imediato;**
- V - Manter o ambiente limpo; Prazo: **imediato;**
- VI - Doação de muda; **60 dias;**
- VII - Educação ambiental no município ou comunidade mais próxima; prazo **6 meses;**
- VIII - Instalar sistema de controle de emissões atmosféricas no galpão de pintura. **Prazo imediato**
- IX - Promover ações de Educação Ambiental junto aos funcionários da Empresa com respeito à disposição de Resíduos Sólidos, dos Efluentes Líquidos domésticos, emissões de ruído e de poeiras, prevenção de incêndio, prevenção de acidente de trabalho e uso obrigatório de EPI's. **Ato da contratação dos funcionários;**



X - Esta licença é válida pelo período de (02) dois anos a contar da presente data, conforme processo SMMEA Nº 18/2020 observando as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritas são partes integrantes do mesmo.

XI - Este documento não contém emendas nem rasuras.

XII - A renovação desta deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento.

XIII - O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções, multas, suspensão ou cancelamento de acordo com a legislação vigente.

XIV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**João Ezequiel Filho**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
**Portaria nº: MU-007/2017**

**20 de julho de 2020**





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 13.982.632/0001-40  
Rua Sebastião Alves Santana, S/N, Centro CEP: 46.350-000 Urandi/Bahia  
Telefone 77- 3456-2127 – 77-99120-8656



Portaria nº 030/2020

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LI)

DATA DE VALIDADE: 20/07/2022

A SMMEA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 7799 de 07/02/2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.967 de 05/06/2001, pela Lei Municipal nº 130/2012 de 29 Maio e respaldada pela Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013, Convênio Municipal publicado D.O. de 03/06/2014, da Lei Municipal de Meio Ambiente Nº MU - 0259/ 2019 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Urandi/BA, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SMMEA/15/2020, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado. **RESOLVE:** Conceder **Licença Ambiental Unificada** ao empreendimento **FREDERICO MORAIS ALMEIDA - SERVIÇOS**, válida por 2 (dois) anos conforme discriminado abaixo.

**TIPO DE LICENÇA:** LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, **PROCESSO:** 015/2020, **ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA:** Praça Ananias de Matos, 31-A - Bairro Centro. **CEP** -46350-000, **EMPREENDIMENTO:** FREDERICO MORAIS ALMEIDA – SERVIÇOS, **CNPJ:** 36.697.797/0001-75 - **CÓDIGO:** E1.1, **ATIVIDADE PRINCIPAL:** 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos - **CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:** 71.12-0-00 - Serviços de Engenharia, 71.19-7-04 - Serviços de Perícia Técnica Relacionados à Segurança do Trabalho, **REQUERENTE:** FREDERICO MORAIS ALMEIDA.

**CONDICIONANTES:**

- I- Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a SEAMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para Cooperativa de Trabalho dos catadores de Materiais Recicláveis. Prazo: **Início das operações;**
- II- Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo Serviço de Limpeza Pública Municipal. Prazo: Início das operações; **Início das operações;**
- III- Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento. Utilizar vasilhames com cores diferentes para os diversos tipos de resíduos. A saber: Azul: papel, Vermelho: plástico, Amarelo: metal, Verde: vidro. **Início das operações**
- IV- Disponibilizar o Plano de Emergência em local de fácil acesso; Prazo: **Imediato;**
- V- Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes; Prazo: **Imediato;**
- VI- Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, a todos os trabalhadores de acordo com as normas regulamentadoras do ministério do Trabalho. **Prazo Imediato.**
- VII- Transportar o material em veículos fechados para evitar acidentes na coleta dos resíduos; **prazo ao iniciar as atividades;**
- VIII- Promover ações de Educação Ambiental junto aos funcionários da Empresa com respeito à disposição de Resíduos Sólidos, dos Efluentes Líquidos domésticos, emissões de ruído e de poeiras, prevenção de incêndio, prevenção de acidente de trabalho e uso obrigatório de EPI's. **Prazo Imediato;**



- IX- Esta licença é válida pelo período de (02) dois anos a contar da presente data, conforme processo SMMEA Nº 015/2020 observando as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.
- X- Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental de Instalação LI, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SMMEA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.
- XI- A renovação desta deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento.
- XII- O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções, multas, suspensão ou cancelamento de acordo com a legislação vigente.
- XIII- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

---

**João Ezequiel Filho**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

**20 de julho de 2020**





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
 Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
 Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urandi-Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, resolve **HOMOLOGAR** verificando que foram obedecidos os ditames legal acerca do presente Processo Administrativo n.º **026/2020**, modalidade **Pregão Presencial n.º 013/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços gráficos, de forma parcelada, destinados as secretarias do Município de Urandi – BA, sob o regime de empreitada de menor preço global por lote, conforme tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	LOTES	V. DOS LOTES	V. GLOBAL DOS LOTES
GRÁFICA PAPEL BOM LTDA	01	R\$ 68.765,00	R\$ 400.516,00
	02	R\$ 3.800,00	
	03	R\$ 143.876,00	
	04	R\$ 134.000,00	
	05	R\$ 23.000,00	
	06	R\$ 27.075,00	

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se a Ata do SRP.

Urandi – BA, 10 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
 DORIVAL BARBOSA DO CARMO  
 PREFEITO MUNICIPAL



**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**

A Pregoeira do Município de Urandi - Bahia, com fulcro na Lei n.º 10.520/02 e Lei 8.666/93, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **PP nº 013/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços gráficos, de forma parcelada, destinados as secretarias do Município de Urandi – BA. A empresa vencedora do certame após negociação encontra - se na tabela abaixo. Urandi - BA, 10 de julho de 2020. Conceição Maria Policiano – Pregoeira.

EMPRESA LICITANTE	LOTES	V. DOS LOTES	V. GLOBAL DOS LOTES
GRÁFICA PAPEL BOM LTDA	01	R\$ 68.765,00	R\$ 400.516,00
	02	R\$ 3.800,00	
	03	R\$ 143.876,00	
	04	R\$ 134.000,00	
	05	R\$ 23.000,00	
	06	R\$ 27.075,00	





**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 059/2020.** PREGÃO PRESENCIAL N.º **013/2020.** PROCESSO N.º **026/2020.** **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI. CONTRATADA: GRÁFICA PAPEL BOM LTDA - ME.** OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços gráficos, de forma parcelada, destinados as secretarias do Município de Urandi – BA. **VALOR GLOBAL DOS LOTES (01, 02, 03, 04, 05 e 06) R\$ 400.516,00 (quatrocentos mil, quinhentos e dezesseis reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES ORÇAMENTARIAS: 03, 04, 05, 08, 09 e 10. PROJETO ATIVIDADE: 2017, 1271, 2098, 2107, 2117, 2295, 2065, 2066, 2068, 2070, 2080, 2083, 2289, 2298, 2057, 2285, 2297, 2331, 6058, 6059, 6060, 2161, 2328. ELEMENTOS: 339030.00.00, 33.90.39.00.00. FONTES: 00, 01, 02, 10, 14, 15, 28, 29, 95. PRAZO: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

---

DORIVAL BARBOSA DO CARMO  
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/041F-2A39-F075-7364-9D6B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 041F-2A39-F075-7364-9D6B



### Hash do Documento

72d9435a2264c90028d435084b9c7a81f3766cd76ea720af64b494b83682c9c0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/07/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/07/2020 17:28 UTC-03:00